

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**  
**AV. PRES. JOÃO PESSOA 392**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/07**

**Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana, relativas ao exercício financeiro de 2004 e dá outras providencias.**

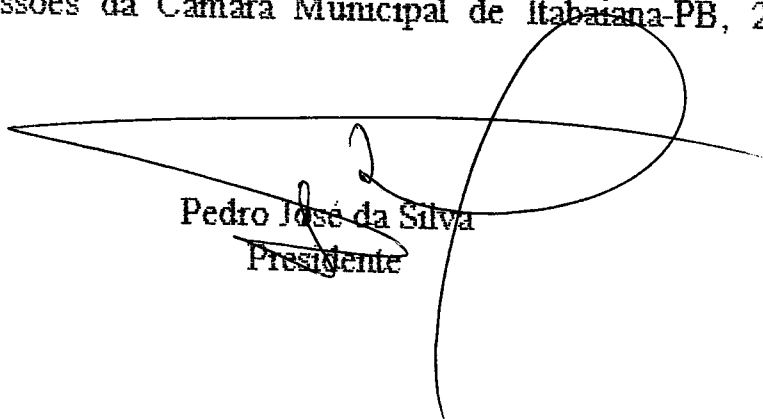
A Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado da Paraíba, nos termos do Art. 38, da L.O.M e com fulcro nos §§ 2º E 6º, DO ART. 13 da Constituição Estadual, combinado com o art. 13 Inciso VII, alinea "a" da Lei Orgânica do Município – LOM:

**Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, na Sessão do dia 20 de setembro de 2007, aprovou e eu promulgo o seguinte: Decreto Legislativo.**

**Art. 1º - Fica rejeitada as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, de responsabilidade do ex-Prefeito Sebastião Tavares de Oliveira, relativas ao exercício financeiro de 2004.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, 21 de setembro de 2007.

  
Pedro José da Silva  
Presidente